



TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 9/2024

PROCESSO Nº: 5/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº: 5/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA.

VALOR DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: R\$ 80.354,80 (OITENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**, inscrito no CPF/MF sob nº 796.689.179-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA GLASMANN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.906.326/0001-58, estabelecida na Rua Nelson Machado, 251, Bairro Borba, Salgado Filho – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Administradora, Sra. Maria de Fátima Glasmann Antunes, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº 038.565.839-71 e RG nº 9.054.985-5, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 5/2024, observado o disposto no art. 124, I, b, da lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente termo a alteração de item necessário com aditivo de preço e serviços, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda, do Edital de Concorrência Presencial nº 5/2024, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO PRAZO

2.1 Por esse instrumento fica aditivado quantitativamente o contrato, aumentando assim os custos de execução, restando o seguinte valor:

Item	Quant.	Med.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1	LOTE	ADITIVO DO CONTRATO 9/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 5/2024, REFERENTE ÀS ALTERAÇÕES NAS VIAS E COMPLEMENTOS DE TRECHOS COM ALARGAMENTO DE VIAS E COMPLEMENTAÇÃO DE DRENAGEM E MEIO FIO NAS RUAS DA CIDADE E DISTRITOS DE IDAMAR E SÃO PEDRO TOBIAS, NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC	R\$ 80.354,80	R\$ 80.354,80

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1 As despesas com o presente correrão por conta das dotações orçamentárias: nº 116, recurso 1.704.0000.0001.00 e nº 76, recurso 1.704.0000.0001.00.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

4.1 Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 5/2024.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Dionísio Cerqueira, 17 de Dezembro de 2024.

<p>_____</p> <p>Thyago W G Gonçalves Prefeito do Município de Dionísio Cerqueira - SC CONTRATANTE</p>	<p>_____</p> <p>Maria de Fatima Glasmann Antunes CONSTRUTORA GLASMANN LTDA. CONTRATADA</p>
<p>_____</p> <p>1ª Testemunha Nome: Renan Christani</p>	<p>_____</p> <p>2ª Testemunha Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira</p>
	<p>Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.</p> <p>_____</p> <p>Assessora Jurídica do Município Adriana Verona Kunsler OAB/SC 49.468</p>